



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

Processo n°: 50610.006783/2022-49

**CONTRATO N° 00454/2023**

**3ª APOSTILA DE  
REAJUSTAMENTO  
(REPACTUAÇÃO)  
PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE  
MANUTENÇÃO  
PREDIAL  
PREVENTIVA,  
CORRETIVA E  
ADEQUAÇÕES  
NOS IMÓVEIS DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DO  
DNIT NO ESTADO  
DO RIO GRANDE  
DO SUL,  
COMPREENDENDO,  
ALÉM DA MÃO DE  
OBRA, O  
FORNECIMENTO  
DE MATERIAIS E O  
EMPREGO DOS  
EQUIPAMENTOS  
NECESSÁRIOS À  
EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS, TENDO  
COMO  
CONTRATADA A  
EMPRESA  
DOMÍNIO  
SOLUÇÕES  
EMPRESARIAIS  
LTDA., NA FORMA  
A SEGUIR:**

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sétima, do Contrato nº 00454/2023, celebrado em 21/08/2023, tendo como contratada a empresa **DOMÍNIO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, CNPJ nº 18.851.041/0001-57, Processo Administrativo nº 50610.006783/2022-49.

Apostila-se o presente àquele contrato para efeito de controle financeiro-orçamentário, no fundamento legal art. 135, caput, da Lei nº 14.133/2024, aditando-se à Cláusula Quinta, o que se segue:

1. Os valores mensal, anual e para 60 meses contratados passarão, a partir de 01/08/2025, para R\$ 88.651,38 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), R\$ 1.063.816,56 (hum milhão, sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 5.319.082,80 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil e oitenta e dois reais, e oitenta centavos), respectivamente.

2. O valor relativo às diferenças contratuais provenientes de aumento de custos das variações de custos decorrentes de mercado (tabela SINAPI) serão levantados oportunamente e enviados para aprovação da empresa previamente à autorização de emissão da nota fiscal e se referem ao seguinte período: 01/03/2025 a 31/07/2025.

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 00454/2023 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E assim, por estarem de acordo, o Superintendente Regional e o Coordenador de Administração e Finanças, abaixo nominados, firmam a presente apostila.

Porto Alegre/RS, 15 de julho de 2025.

**Hiratan Pinheiro da Silva**

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

**Marcelo Alves Teixeira**

Coordenador de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luzzardo Gomes, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul-Substituto(a)**, em 15/07/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Teixeira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 15/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21728412** e o código CRC **C20D9F09**.